



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CANINDÉ IPC  
NTA nº 2025.000795.1  
CANINDÉ – CE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2024**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS .....	7
1. INTRODUÇÃO .....	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	8
3. BASE CADASTRAL .....	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos .....	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas .....	15
3.2.3 Inativos .....	15
3.2.4 Pensionistas .....	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	16
4.1 Aposentadoria por Invalidez .....	16
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	17
4.3 Aposentadoria Voluntária .....	17
4.4 Aposentadoria por Idade .....	17
4.5 Pensão por Morte .....	19
5. HIPÓTESES ATUARIAIS .....	19
5.1 Hipóteses Financeiras .....	20
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	20
5.1.2 Taxa de Inflação Futura .....	20
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	20
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	20
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	21
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	21
5.2 Hipóteses Biométricas.....	22
5.2.1 Novos Entrantes .....	22
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	22
5.3 Outras Hipóteses .....	22
5.3.1 Rotatividade .....	22

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	22
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	23
5.3.4 Despesas Administrativas .....	23
6. REGIME FINANCEIRO .....	23
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	23
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	24
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	25
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	25
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder .....	25
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder .....	25
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	25
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	26
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar .....	26
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras .....	26
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar .....	27
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial .....	27
8.10. Resultado Atuarial.....	27
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	27
8.11. Plano de Custeio.....	28
8.11.1 Contribuições Correntes.....	28
8.11.2 Contribuições Normais.....	29
8.11.3 Custo Suplementar.....	30
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	31
8.12. Projeções Atuariais .....	31
8.13. Conclusões.....	31

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

## **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

## **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

## **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

## **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## **LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL .....	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL .....	27
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS .....	29

## **LISTA DE GRÁFICOS**

GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO .....	11
GRÁFICO 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO .....	11
GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO .....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15

## **1. INTRODUÇÃO**

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CANINDÉ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário oferecido aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de CANINDÉ, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de CANINDÉ – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## **2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

*31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

### **3. BASE CADASTRAL**

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

#### **3.1 Situação da Base Cadastral**

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço* – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e

7) *Estratificação Salarial* – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

**QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL**

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

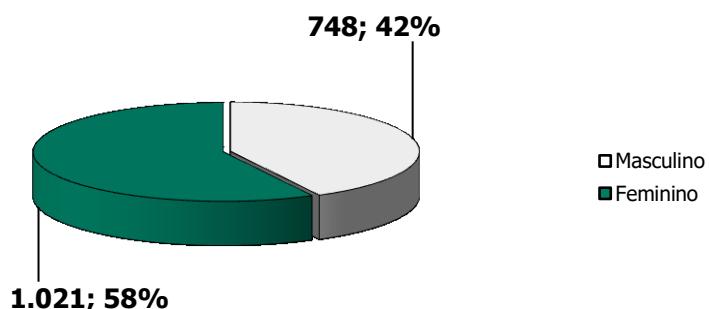
### **3.2 Estatísticas**

#### **3.2.1 Ativos**

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 8.886.148,95 (oito milhões oitocentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

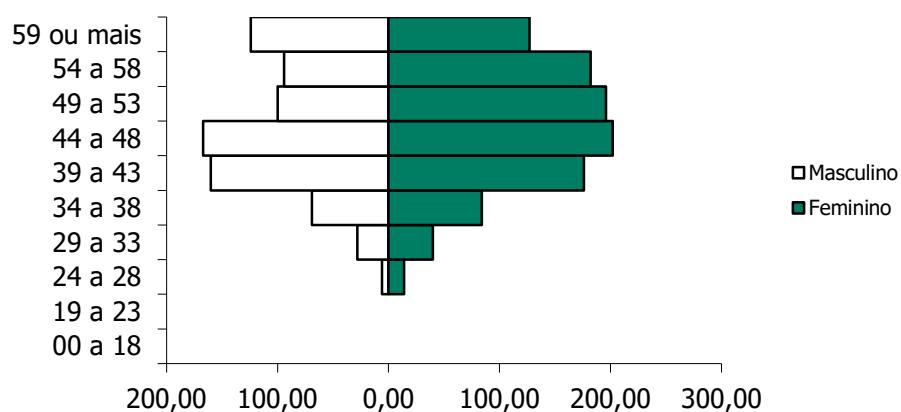
Atualmente estão vinculados ao RPPS de CANINDÉ – CE 1769 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1021 servidoras representam 58% do total, enquanto que os homens totalizam 748 servidores, representando assim 42% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



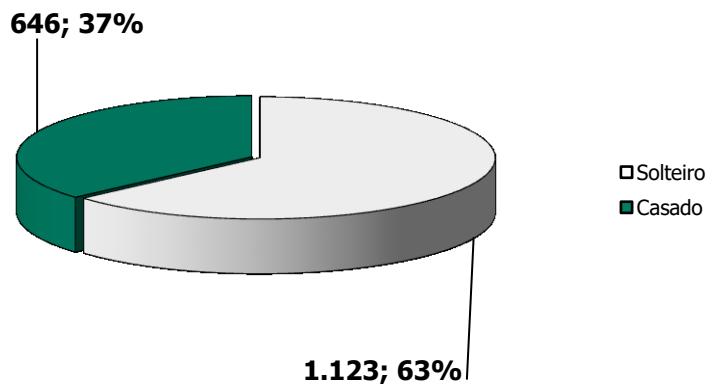
**GRÁFICO 1 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO**

A média de idade entre os homens é de 48,3, enquanto que entre as mulheres a média é de 48,2, sendo aproximadamente 0,21% menor que a dos homens.



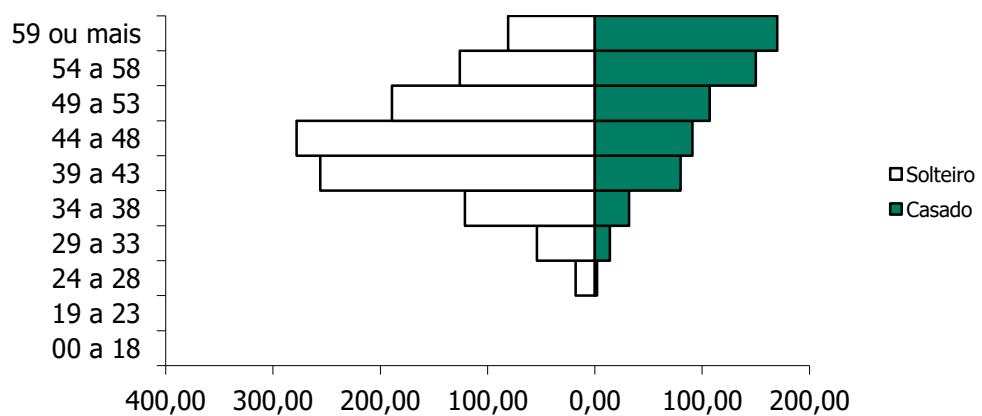
**GRÁFICO 2 PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 3 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

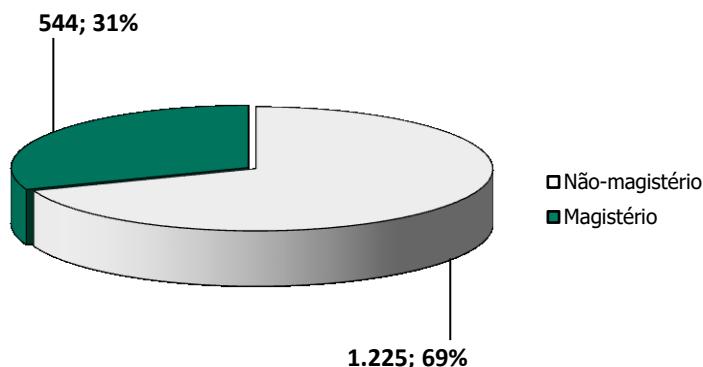
São 1123 servidores solteiros, representando 63% do total, enquanto têm-se 646 servidores casados, representando assim 37% do total.



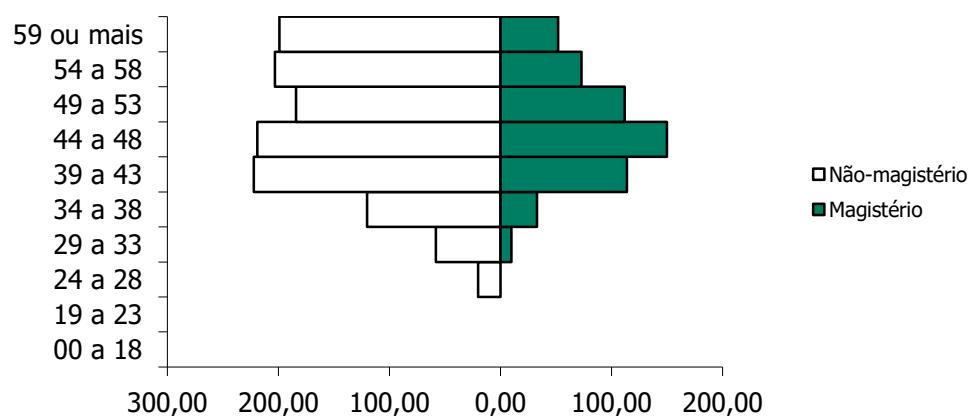
**GRÁFICO 4 PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 45,9 anos, enquanto que entre os casados é de 52,3.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quanto cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



**GRÁFICO 5 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

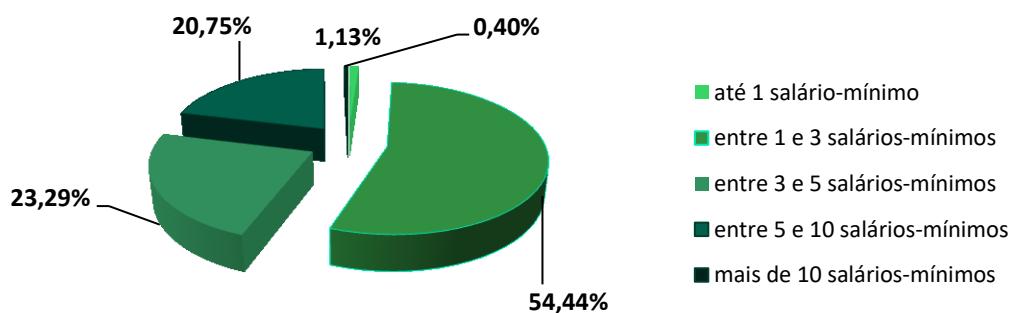


**GRÁFICO 6 DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

Os servidores no Magistério totalizam 544 indivíduos, representando 31% do total, enquanto que 69% do total são Não-magistério, isto é, 1225 servidores. A média de idade

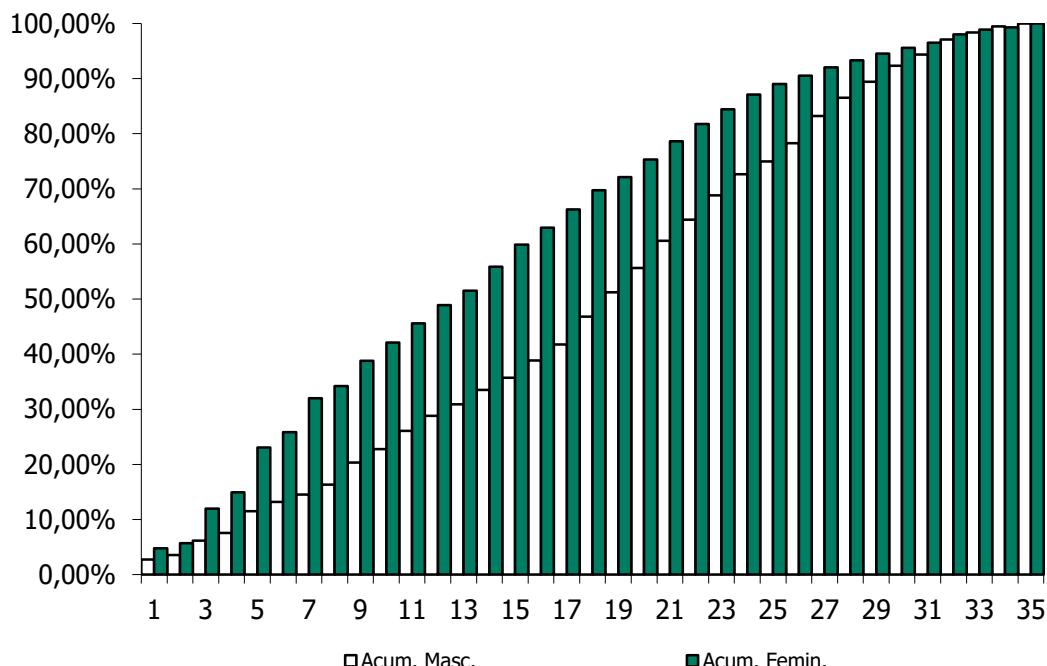
é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 0,83%: 48 contra 48,4 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 1,13% destes recebem até 1 salário mínimo, 54,44% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 23,29% entre 3 e 5 salários-mínimos, 20,75% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,4% acima de 10 salários-mínimos.



### GRÁFICO 7 DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 17,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 12,8 anos.



**GRÁFICO 8 DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de CANINDÉ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 701 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.876.382,72 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.103,26 (quatro mil e cento e três reais e vinte e seis centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 67,8 anos.

### **3.2.4 Pensionistas**

O RPPS de CANINDÉ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 135 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 302.316,34 (trezentos e dois mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.239,38 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). A idade média destes segurados é de 66 anos.

## **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de CANINDÉ, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho* ;
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria por Especial.*

### **2. Quanto aos dependentes:**

- a) *Pensão por Morte.*

#### **4.1 Aposentadoria por Invalidez**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

#### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

#### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

#### **4.4 Aposentadoria por Idade**

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva

exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

### **Regras de Transição**

O segurado ou o servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do art. 20 da referida Emenda..

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

## **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze)5 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

## **5. HIPÓTESES ATUARIAIS**

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## 5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### 5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,95% a.a.

### 5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### 5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### 5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### **5.1.6 Compensação Previdenciária**

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CANINDÉ terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de CANINDÉ, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## **5.2 Hipóteses Biométricas**

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### **5.2.1 Novos Entrantes**

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### **5.2.2 Tábuas Biométricas**

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## **5.3 Outras Hipóteses**

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### **5.3.1 Rotatividade**

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### **5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas**

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### **5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo**

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.*

### **5.3.4 Despesas Administrativas**

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

## **6. REGIME FINANCEIRO**

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de CANINDÉ é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## **7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO**

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "*Fundamentals of Private Pensions – sixthedition – 1989*", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de CANINDÉ possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de CANINDÉ - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

## **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,94% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,87%, sendo 99,3% da meta estipulada.

## **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 492.376.280,25 (quatrocentos e noventa e dois milhões trezentos e setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

## **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 962.001.781,66 (novecentos e sessenta e dois milhões um mil e setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

## **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 593.980.094,61 (quinhentos e noventa e três milhões novecentos e oitenta mil e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 451.726.758,77 (quatrocentos e cinquenta e um milhões setecentos e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

## **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 32.010.239,86 (trinta e dois milhões dez mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). Sua Composição é R\$ 462.170,91 (quatrocentos e

sessenta e dois mil e cento e setenta reais e noventa e um centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 31.548.068,95 (trinta e um milhões quinhentos e quarenta e oito mil e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 66.046.083,06 (sessenta e seis milhões quarenta e seis mil e oitenta e três reais e seis centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 342.625.125,47 (trezentos e quarenta e dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 127.462.077,05 (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e sessenta e dois mil e setenta e sete reais e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 215.163.048,42 (duzentos e quinze milhões cento e sessenta e três mil e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

## **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### **8.9.1 Limite de Déficit Atuarial**

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

## **8.10. Resultado Atuarial**

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 772.222.932,43 (setecentos e setenta e dois milhões duzentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 1.013.696.613,52 (um bilhão treze milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

### **8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial**

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

## QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
-R\$ 772.222.932,43	-R\$ 574.730.973,73	-R\$ 415.633.873,68

\*Resultado atuarial do ano de 2022 não disponível no sistema CADPrev

A piora do déficit deu-se, principalmente, devido ao aumento do total de despesas acumulado com os benefícios do plano, onde cresceu cerca de 24,32%. Além disso, pode-se citar o decréscimo dos recursos garantidores como um dos propulsores a geração do quadro de insuficiência atual.

### 8.11. Plano de Custeio

#### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o equivalente a 03(três) salários mínimos vigentes;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; já incluso o percentual da alíquota de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

Ano	Aportes
2025	R\$ 12.499.133,20
2026	R\$ 12.774.319,47
2027	R\$ 13.049.505,73
2028	R\$ 13.324.691,99
2029	R\$ 13.599.878,26
2030	R\$ 13.875.064,52
2031	R\$ 14.150.250,78

<b>Ano</b>	<b>Aportes</b>
2032	R\$ 14.425.437,05
2033	R\$ 14.700.623,31
2034	R\$ 14.975.809,57
2035	R\$ 15.250.995,84
2036	R\$ 15.526.182,10
2037	R\$ 15.801.368,36
2038	R\$ 16.076.554,62
2039	R\$ 16.351.740,89
2040	R\$ 16.626.927,15
2041	R\$ 16.902.113,41
2042	R\$ 17.177.299,68
2043	R\$ 17.177.299,68
2044	R\$ 17.177.299,68
2045	R\$ 17.177.299,68
2046	R\$ 17.177.299,68
2047	R\$ 17.177.299,68
2048	R\$ 17.177.299,68
2049	R\$ 17.177.299,68
2050	R\$ 17.177.299,68
2051	R\$ 17.177.299,68
2052	R\$ 17.177.299,68
2053	R\$ 17.177.299,68
2054	R\$ 17.177.299,68
2055	R\$ 17.177.299,68
2056	R\$ 17.177.299,68

### **8.11.2 Contribuições Normais**

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 22,06% (vinte e dois vírgula seis por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

## QUADRO 2. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,7%
Aposentadoria por Invalidez	1,79%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,67%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	0,90%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>22,06%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 21,24% (vinte e um vírgula vinte e quatro por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 14,01% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo, incluso nesse valor o percentual de 2,00% (dois por cento) referente à taxa de administração.

### 8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 772.222.932,43 (setecentos e setenta e dois milhões duzentos e vinte e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 1.013.696.613,52 (um bilhão treze milhões seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de

custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

#### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

#### **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

#### **8.13. Conclusões**

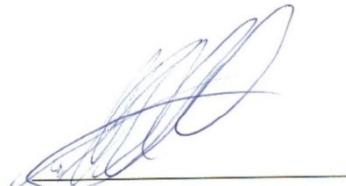
De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o equivalente a 03(três) salários mínimos vigentes;*
- *14,00% (quatorze por cento) para o ente federativo; já incluso o percentual da alíquota de 2,00% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:*

<b>Ano</b>	<b>C.S.</b>	<b>D.P.</b>	<b>S.V.M.</b>
2025	16,00%	16,00%	16,00%
2026	20,00%	20,00%	20,00%
2027	25,00%	25,00%	25,00%
2028	30,00%	30,00%	30,00%
2029	35,00%	35,00%	35,00%
2030	40,00%	40,00%	40,00%
2031	45,00%	45,00%	45,00%
2032	50,00%	50,00%	50,00%
2033	55,00%	55,00%	55,00%
2034	60,00%	62,21%	96,19%
2035	65,00%	60,60%	93,07%
2036	70,00%	59,01%	89,99%
2037	71,55%	57,44%	86,93%
2038	69,70%	55,88%	83,91%
2039	67,88%	54,34%	80,92%
2040	66,07%	52,81%	77,96%
2041	64,28%	51,30%	75,02%
2042	62,50%	49,81%	72,12%
2043	60,75%	48,32%	69,24%
2044	59,01%	46,86%	66,39%
2045	57,29%	45,40%	63,57%
2046	55,58%	43,97%	60,78%
2047	53,90%	42,54%	58,02%
2048	52,23%	41,13%	
2049	50,57%	39,74%	
2050	48,93%	38,36%	
2051	47,31%	36,99%	
2052	45,71%	35,63%	
2053	44,12%	34,29%	
2054	42,54%	32,96%	
2055	40,99%	31,65%	
2056	39,44%	30,35%	
2057	37,92%	29,06%	
2058	36,40%	27,78%	
2059	34,91%	26,52%	

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2060	33,42%		
2061	31,96%		
2062	30,50%		

Eusébio (CE), 19 de agosto de 2025.



**Túlio Pinheiro Carvalho  
Atuário, MIBA nº 1626  
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- 7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Pùblico e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1769</b>					<b>1.769</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021					1.021	57,72%
<i>Masculino</i>	748					748	42,28%
<b>Idade</b>	<b>1769</b>	<b>24,00</b>	<b>48,25</b>	<b>7,44</b>	<b>74,00</b>	<b>85.347</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021	24,00	48,24	7,13	72,00	49.248,00	57,70%
<i>Masculino</i>	748	24,00	48,26	7,86	74,00	36.099,00	42,30%
<b>Remuneração</b>	<b>1769</b>	<b>1.412,00</b>	<b>5.023,26</b>	<b>2.752,83</b>	<b>19.742,52</b>	<b>8.886.149</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021	1.412,00	5.365,51	3.138,60	19.742,52	5.478.190,77	61,65%
<i>Masculino</i>	748	1.412,00	4.556,09	2.172,80	15.885,00	3.407.958,18	38,35%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1769</b>	<b>0,00</b>	<b>15,19</b>	<b>8,06</b>	<b>42,00</b>	<b>51.805</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021	0,00	13,23	7,71	40,00	13.511,00	26,08%
<i>Masculino</i>	748	0,00	17,86	7,68	42,00	13.358,00	25,79%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1769</b>	<b>52,00</b>	<b>63,43</b>	<b>3,24</b>	<b>78,00</b>	<b>112.216</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021	52,00	61,47	2,89	74,00	62.759,00	55,93%
<i>Masculino</i>	748	57,00	66,19	2,33	78,00	49.457,00	44,07%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1769</b>	<b>18,00</b>	<b>29,28</b>	<b>5,58</b>	<b>57,00</b>	<b>51.805</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021	18,00	28,93	5,34	56,00	29.537,00	57,02%
<i>Masculino</i>	748	18,00	29,77	5,86	57,00	22.268,00	42,98%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1769</b>	<b>18,00</b>	<b>29,28</b>	<b>5,58</b>	<b>57,00</b>	<b>51.805</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	1021	18,00	24,04	1,36	25,00	24.549,00	47,39%
<i>Masculino</i>	748	18,00	24,13	1,27	25,00	18.049,00	34,84%
<b>Ativos / Carreira</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>1769</b>					<b>1.769</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	544					544,00	30,75%
<i>Não-Magistério</i>	1225					1.225,00	69,25%
<b>Idade</b>	<b>1769</b>	<b>24,00</b>	<b>48,25</b>	<b>7,44</b>	<b>74,00</b>	<b>85.347</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	544	29,00	48,01	6,00	71,00	26.115,00	30,60%
<i>Não-Magistério</i>	1225	24,00	48,35	8,07	74,00	59.232,00	69,40%

<b>Remuneração</b>	<b>1769</b>	<b>1.412,00</b>	<b>5.023,26</b>	<b>2.752,83</b>	<b>19.742,52</b>	<b>8.886.149</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	544	2.626,72	8.853,84	1.707,54	17.163,94	4.816.489,05	54,20%
Não-Magistério	1225	1.412,00	3.322,17	1.294,78	19.742,52	4.069.659,90	45,80%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>1769</b>	<b>0,00</b>	<b>15,19</b>	<b>8,06</b>	<b>42,00</b>	<b>26.869</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	544	0,00	11,28	6,35	33,00	6.139,00	22,85%
Não-Magistério	1225	0,00	16,92	8,33	42,00	20.730,00	77,15%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>1769</b>	<b>52,00</b>	<b>63,43</b>	<b>3,24</b>	<b>78,00</b>	<b>112.216</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	544	52,00	59,29	2,76	75,00	32.254,00	28,74%
Não-Magistério	1225	60,00	65,28	2,16	78,00	79.962,00	71,26%
<b>Idade de admissão</b>	<b>1769</b>	<b>18,00</b>	<b>29,28</b>	<b>5,58</b>	<b>57,00</b>	<b>51.805</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	544	18,00	28,76	5,27	57,00	15.646,00	30,20%
Não-Magistério	1225	18,00	29,52	5,69	56,00	36.159,00	69,80%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>1769</b>	<b>18,00</b>	<b>24,08</b>	<b>1,32</b>	<b>25,00</b>	<b>42.598</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	544	18,00	24,05	1,35	25,00	13.081,00	30,71%
Não-Magistério	1225	18,00	24,10	1,31	25,00	29.517,00	69,29%
<b>Inativos / Sexo</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>835</b>					<b>835</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	689					689,00	82,51%
Masculino	146					146,00	17,49%
<b>Idade</b>	<b>835</b>	<b>32,00</b>	<b>67,52</b>	<b>7,19</b>	<b>99,00</b>	<b>56.450</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	689	32,00	66,94	6,92	99,00	46.119,00	81,70%
Masculino	146	38,00	70,28	7,48	97,00	10.331,00	18,30%
<b>Remuneração</b>	<b>835</b>	<b>531,85</b>	<b>3.802,27</b>	<b>2.601,97</b>	<b>17.155,80</b>	<b>3.178.699</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	689	531,85	4.036,84	2.726,20	17.155,80	2.781.382,63	87,50%
Masculino	146	677,76	2.702,83	1.519,53	14.232,96	397.316,43	12,50%
<b>Idade de concessão</b>	<b>835</b>	<b>14,00</b>	<b>37,34</b>	<b>11,61</b>	<b>84,00</b>	<b>31.220</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	689	17,00	35,74	10,86	84,00	24.625,00	78,88%
Masculino	146	14,00	44,86	12,81	82,00	6.595,00	21,12%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Inativos</b>	<b>836</b>	-	-	-	-	<b>836</b>	<b>100,00%</b>

<i>Aposentadoria</i>	652	-	-	-	-	652,00	77,99%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	49	-	-	-	-	49,00	5,86%
<i>Pensão</i>	135	-	-	-	-	135,00	16,15%
<b>Idade</b>	<b>836</b>	<b>32,00</b>	<b>67,52</b>	<b>7,19</b>	<b>99,00</b>	<b>56.450</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	652	49,00	68,11	6,41	85,00	44.405,00	78,66%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	49	39,00	63,88	7,81	85,00	3.130,00	5,54%
<i>Pensão</i>	135	32,00	66,04	10,70	97,00	8.915,00	15,79%
<b>Remuneração</b>	<b>836</b>	<b>531,85</b>	<b>3.802,27</b>	<b>2.601,97</b>	<b>17.155,80</b>	<b>3.178.699</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	652	1.412,00	4.207,29	2.748,29	14.232,96	2.743.150,49	86,30%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	49	1.412,00	2.719,03	1.768,22	14.232,96	133.232,23	4,19%
<i>Pensão</i>	135	531,85	2.239,38	1.174,95	12.092,67	302.316,34	9,51%
<b>Idade de concessão</b>	<b>836</b>	<b>14,00</b>	<b>37,34</b>	<b>11,61</b>	<b>84,00</b>	<b>31.220</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	652	18,00	35,18	10,55	54,00	22.940,00	73,48%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	49	18,00	35,86	8,26	54,00	1.757,00	5,63%
<i>Pensão</i>	135	14,00	48,32	13,27	84,00	6.523,00	20,89%

### ANEXO 3

#### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 241.473.681,09
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTEIS PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ 241.473.681,09
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	R\$ -
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.045.706.853,38</b>
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 451.726.758,77
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 492.376.280,25
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (18.653.831,67)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (804.552,42)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (21.191.137,39)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 593.980.094,61
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 962.001.781,66
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (127.462.077,05)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (195.704.664,33)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (44.854.945,67)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>		<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ -</b>
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
<b>2.2.7.9.2.00.00</b>		<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>R\$ 241.473.681,09</b>
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 241.473.681,09
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>		<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ -
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ -
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

## ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>871221397,40</b>	<b>804233172,29</b>	<b>737244947,18</b>	<b>670256722,07</b>	<b>603268496,96</b>	<b>536280271,85</b>	<b>469292046,74</b>	<b>402303821,62</b>	<b>335315596,51</b>	<b>268327371,40</b>	<b>201339146,29</b>	<b>374470,96</b>
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	452101483,33	452476518,75	452851865,26	453227523,15	453603492,65	453979774,04	454356367,56	454733273,49	455110492,07	455488023,57	455865868,24	456244026,36
2.2.7.2.1.03.01	492.784.725,14	493.193.508,85	493.602.631,67	494.012.093,86	494.421.895,72	494.832.037,53	495.242.519,57	495.653.342,11	496.064.505,45	496.476.009,86	496.887.855,64	497.300.043,05
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-18.669.305,73	-18.684.792,64	-18.700.292,38	-18.715.804,99	-18.731.330,46	-18.746.868,81	-18.762.420,06	-18.777.984,20	-18.793.561,25	-18.809.151,23	-18.824.754,14	-18.840.369,99
2.2.7.2.1.03.04	-805.219,83	-805.887,79	-806.556,30	-807.225,37	-807.895,00	-808.565,18	-809.235,91	-809.907,20	-810.579,05	-811.251,46	-811.924,42	-812.597,94
2.2.7.2.1.03.05	-21.208.716,25	-21.226.309,68	-21.243.917,72	-21.261.540,36	-21.279.177,62	-21.296.829,50	-21.314.496,04	-21.332.177,22	-21.349.873,08	-21.367.583,61	-21.385.308,84	-21.403.048,76
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	594472823,74	594965961,60	595459508,54	595953464,90	596447831,02	596942607,23	597437793,87	597933391,29	598429399,83	598925819,82	599422651,62	599919895,56
2.2.7.2.1.04.01	962.799.798,80	963.598.477,93	964.397.819,60	965.197.824,35	965.998.492,73	966.799.825,30	967.601.822,60	968.404.485,19	969.207.813,62	970.011.808,45	970.816.470,21	971.621.799,48
2.2.7.2.1.04.02	-127.567.811,70	-127.673.634,06	-127.779.544,21	-127.885.542,21	-127.991.628,14	-128.097.802,08	-128.204.064,09	-128.310.414,24	-128.416.852,62	-128.523.379,30	-128.629.994,34	128.736.697,82
2.2.7.2.1.04.03	-195.867.008,81	-196.029.487,96	-196.192.101,89	-196.354.850,72	-196.517.734,55	-196.680.753,50	-196.843.907,68	-197.007.197,20	-197.170.622,18	-197.334.182,73	-197.497.878,96	197.661.710,97
2.2.7.2.1.04.04	-44.892.154,56	-44.929.394,31	-44.966.664,96	-45.003.966,52	-45.041.299,02	-45.078.662,50	-45.116.056,97	-45.153.482,46	-45.190.938,99	-45.228.426,60	-45.265.945,30	-45.303.495,13

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-241673992,71	-241874470,50	-242075114,59	-242275925,13	-242476902,24	-242678046,07	-242879356,76	-243080834,45	-243282479,26	-243484291,35	-243686270,85	-243888417,90
2.2.7.2.1.05.98	<b>-241.673.992,71</b>	<b>-241.874.470,50</b>	<b>-242.075.114,59</b>	<b>-242.275.925,13</b>	<b>-242.476.902,24</b>	<b>-242.678.046,07</b>	<b>-242.879.356,76</b>	<b>-243.080.834,45</b>	<b>-243.282.479,26</b>	<b>-243.484.291,35</b>	<b>-243.686.270,85</b>	<b>-243.888.417,90</b>
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-804900314,36	-805568009,85	-806236259,22	-806905062,92	-807574421,43	-808244335,19	-808914804,67	-809585830,33	-810257412,64	-810929552,04	-811602249,01	-812275504,01
2.2.7.2.1.07.01	<b>-804.900.314,36</b>	<b>-805.568.009,85</b>	<b>-806.236.259,22</b>	<b>-806.905.062,92</b>	<b>-807.574.421,43</b>	<b>-808.244.335,19</b>	<b>-808.914.804,67</b>	<b>-809.585.830,33</b>	<b>-810.257.412,64</b>	<b>-810.929.552,04</b>	<b>-811.602.249,01</b>	<b>-812.275.504,01</b>
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
												R\$ 462.170,91	
2025	3.350.685,0897	13.248.378,0045	15.456.441,0052	279.719,7858	23.555,2435	12.499.133,20	1.841.594,1726	46.966.184,85398	41.323.087,78	5.748.459,0666	47.071.546,8466	-105.361,99	374.470,96
2026	3.293.999,9851	13.205.236,2475	15.406.108,9554	325.781,3719	47.874,3751	12.774.319,47	1.932.753,0841	47.319.532,08681	40.530.845,8094	7.525.523,6644	48.056.369,4738	-736.837,39	0,00
2027	3.234.295,306	12.552.076,4148	14.644.089,1506	645.170,6784	72.729,2279	13.049.505,73	2.028.424,3618	46.865.458,36866	39.706.220,1726	14.029.411,1756	53.735.631,3482	-6.870.172,98	0,00
2028	3.172.189,2241	12.265.940,3466	14.310.263,7377	793.586,2402	98.429,6198	13.324.691,99	2.128.831,3677	46.893.378,70326	38.858.427,8635	17.633.026,5015	56.491.454,365	-9.598.075,66	0,00
2029	3.106.916,4267	11.253.148,5754	13.128.673,338	1.311.443,4487	124.822,1181	13.599.878,26	2.234.208,5204	46.006.299,30758	37.973.547,4178	26.899.867,161	64.873.414,5788	-18.867.115,27	0,00
2030	3.038.399,9421	10.945.978,6242	12.770.308,3949	1.461.963,3657	151.788,3029	13.875.064,52	2.344.801,8422	45.991.178,30173	37.058.823,8278	30.325.686,5386	67.384.510,3664	-21.393.332,06	0,00
2031	2.966.759,4707	10.267.201,0189	11.978.401,1889	1.810.971,3726	179.183,5622	14.150.250,78	2.460.869,5334	45.519.178,89892	36.113.590,9719	36.672.559,262	72.786.150,2339	-27.266.971,33	0,00
2032	2.891.506,8379	9.933.118,9444	11.558.638,7684	1.993.014,3792	206.832,3786	14.425.437,05	2.582.682,5753	45.485.896,92001	35.128.113,4879	40.147.728,049	75.275.841,5369	-29.789.944,62	0,00
2033	2.813.329,0186	9.339.270,2856	10.895.815,3332	2.228.251,2444	234.539,187	14.700.623,31	2.710.525,3627	45.042.129,59444	34.114.018,7566	45.517.845,4663	79.631.864,2229	-34.589.734,63	0,00
2034	2.730.748,4938	8.875.930,4436	10.355.252,1842	2.439.889,0542	262.002,1133	14.975.809,57	2.844.696,3682	44.804.509,00469	33.043.015,0609	49.788.373,9635	82.831.389,0244	-38.026.880,02	0,00
2035	2.645.868,886	8.485.918,6651	9.900.238,4426	2.563.240,8268	289.326,4211	15.250.995,84	2.985.508,38384	44.606.402,50946	31.951.304,0363	53.341.566,9441	85.292.870,9804	-40.686.468,47	0,00
2036	2.557.534,7445	7.990.929,2058	9.322.750,7402	2.774.341,2049	315.614,6386	15.526.182,10	3.133.291,5259	44.308.966,0824	30.807.872,9757	57.639.631,5805	88.447.504,5562	-44.138.538,47	0,00
2037	2.468.133,2869	7.710.129,2772	8.995.150,8234	2.826.987,436	342.245,6528	15.801.368,36	3.288.389,4565	44.221.771,80805	29.665.636,509	59.897.975,6347	89.563.612,1437	-45.341.840,34	0,00
2038	2.376.497,3195	7.136.404,3426	8.325.805,0664	3.040.718,1333	367.757,0581	16.076.554,62	3.451.164,7346	43.767.436,26346	28.504.613,4806	64.181.431,0949	92.686.044,5755	-48.918.608,31	0,00
2039	2.282.664,7136	6.693.834,0018	7.809.473,002	3.156.241,7449	392.588,9508	16.351.740,89	3.621.997,3889	43.437.989,51568	27.324.160,4234	67.132.769,1876	94.456.929,611	-51.018.940,10	0,00
2040	2.186.292,9671	6.274.836,7412	7.320.642,8647	3.229.088,5059	416.006,1995	16.626.927,15	3.801.286,2597	43.103.813,97141	26.123.525,6275	69.720.208,3927	95.843.734,0202	-52.739.920,05	0,00
2041	2.088.097,9622	5.805.659,6854	6.773.269,6331	3.311.676,2384	438.276,7077	16.902.113,41	3.989.449,9295	42.678.423,14797	24.898.023,9073	72.329.227,0453	97.227.250,9526	-54.548.827,80	0,00
2042	1.992.849,7435	5.272.372,538	6.151.101,2944	3.388.142,1064	459.466,0449	17.177.299,68	2.761.739,2343	40.716.588,70651	23.742.448,7153	75.367.683,89	99.110.132,6053	-58.393.543,90	0,00
2043	1.896.609,2166	4.824.557,8071	5.628.650,775	3.427.795,9451	477.910,3037	17.177.299,68	1.402.710,0306	38.446.031,77898	22.595.081,049	77.452.461,6967	100.047.542,7457	-61.601.510,97	0,00
2044	1.802.193,3032	4.325.492,308	5.046.407,6927	3.476.081,4384	495.093,4215	17.177.299,68	0,00	36.042.702,95561	21.442.497,8255	79.767.525,8702	101.210.023,6957	-65.167.320,74	0,00
2045	1.704.066,6392	3.771.126,0454	4.399.647,053	3.518.103,9225	509.900,458	17.177.299,68	0,00	34.912.169,25447	20.239.125,0537	82.102.151,6442	102.341.276,6979	-67.429.107,44	0,00
2046	1.612.197,9694	3.377.539,8551	3.940.463,1643	3.517.785,835	523.910,634	17.177.299,68	0,00	34.044.844,41389	19.162.764,7097	83.455.619,2843	102.618.383,994	-68.573.539,58	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2047	1.524.220,3183	2.955.668,8529	3.448.280,3283	3.519.468,2632	535.533,7609	17.177.299,68	0,00	33.120.990,47074	18.090.854,6748	84.806.373,0867	102.897.227,7615	-69.776.237,29	0,00
2048	1.440.705,1454	2.525.203,8046	2.946.071,1053	3.508.089,6964	546.397,3517	17.177.299,68	0,00	32.158.725,07276	17.087.457,8112	85.922.893,3915	103.010.351,2027	-70.851.626,13	0,00
2049	1.363.396,9592	2.277.768,8612	2.657.397,0048	3.450.224,5229	556.015,8122	17.177.299,68	0,00	31.484.075,99918	16.196.471,7508	85.673.494,1312	101.869.965,882	-70.385.889,88	0,00
2050	1.284.830,5575	2.015.747,7513	2.351.705,7099	3.385.245,992	563.063,20	17.177.299,68	0,00	30.765.064,67921	15.273.278,1916	85.367.694,6184	100.640.972,81	-69.875.908,13	0,00
2051	1.214.722,3078	1.706.671,3154	1.991.116,5347	3.307.495,1958	568.852,2597	17.177.299,68	0,00	29.947.288,72607	14.475.644,6221	85.207.869,8067	99.683.514,4288	-69.736.225,70	0,00
2052	1.147.518,8983	1.481.577,5202	1.728.507,1069	3.219.810,6374	571.569,809	17.177.299,68	0,00	29.265.611,3077	13.752.035,9689	84.313.982,2215	98.066.018,1904	-68.800.406,88	0,00
2053	1.086.484,5196	1.236.194,668	1.442.227,1128	3.142.357,7447	572.808,1148	17.177.299,68	0,00	28.554.524,45638	13.035.687,9508	83.392.288,8134	96.427.976,7642	-67.873.452,31	0,00
2054	1.016.554,461	1.016.495,6212	1.185.911,558	3.045.693,2845	566.310,7973	17.177.299,68	0,00	27.845.441,8345	12.324.005,618	82.091.836,0838	94.415.841,7018	-66.570.399,87	0,00
2055	963.629,6011	872.423,9496	1.017.827,9411	2.931.063,046	565.651,4081	17.177.299,68	0,00	27.282.318,14214	11.717.073,0425	80.322.397,5356	92.039.470,5781	-64.757.152,44	0,00
2056	910.096,1512	597.627,1139	697.231,6329	2.850.776,5432	559.850,8722	17.177.299,68	0,00	26.495.731,5908	11.058.186,7279	79.153.991,1315	90.212.177,8594	-63.716.446,27	0,00
2057	869.340,5343	480.723,7929	560.844,425	2.732.228,1588	555.246,2479	0,00	0,00	8.799.994,40055	10.553.930,1298	76.975.996,9915	87.529.927,1213	-78.729.932,72	0,00
2058	817.284,1772	373.649,1722	435.924,0342	2.617.333,2801	544.861,7059	0,00	0,00	8.277.442,02693	9.909.675,158	74.551.411,6088	84.461.086,7668	-76.183.644,74	0,00
2059	767.400,8959	274.019,2039	319.689,0712	2.514.458,3458	533.338,1428	0,00	0,00	7.780.691,39443	9.247.294,0694	72.046.838,2188	81.294.132,2882	-73.513.440,89	0,00
2060	741.436,1075	208.986,7545	243.817,8803	2.392.256,9897	525.538,1345	0,00	0,00	7.364.102,77221	8.860.983,4315	69.475.955,8402	78.336.939,2717	-70.972.836,50	0,00
2061	698.453,2131	129.529,711	151.117,9962	2.283.260,3521	510.018,3327	0,00	0,00	6.901.063,88167	8.296.124,0275	66.817.392,6169	75.113.516,6444	-68.212.452,76	0,00
2062	666.674,0035	100.985,553	117.816,4785	2.157.187,3056	492.070,2288	0,00	0,00	6.525.613,28685	7.904.973,1605	63.869.392,7116	71.774.365,8721	-65.248.752,59	0,00
2063	637.808,3648	62.463,7076	72.874,3255	2.029.438,95	477.420,1785	0,00	0,00	6.132.257,78756	7.470.056,0188	60.900.365,5877	68.370.421,6065	-62.238.163,82	0,00
2064	595.634,1436	44.941,9446	52.432,2687	1.913.997,6483	461.911,3556	0,00	0,00	5.786.040,04809	6.887.521,4624	57.993.376,1038	64.880.897,5662	-59.094.857,52	0,00
2065	540.008,7201	17.896,656	20.879,432	1.799.112,412	434.046,9476	0,00	0,00	5.384.868,55443	6.229.251,5902	54.913.881,2598	61.143.132,85	-55.758.264,30	0,00
2066	504.824,4628	8.847,2975	10.321,8471	1.690.659,5492	420.376,466	0,00	0,00	5.073.946,61743	5.747.162,021	52.029.951,7776	57.777.113,7986	-52.703.167,18	0,00
2067	468.133,3427	0,00	0,00	1.596.223,4769	400.931,1068	0,00	0,00	4.778.209,98377	5.267.823,8297	49.315.915,1773	54.583.739,007	-49.805.529,02	0,00
2068	427.104,1508	0,00	0,00	1.508.050,2369	380.180,0723	0,00	0,00	4.502.437,31507	4.746.228,4661	46.608.032,6115	51.354.261,0776	-46.851.823,76	0,00
2069	397.934,2339	0,00	0,00	1.425.751,0897	360.525,273	0,00	0,00	4.249.725,31776	4.357.226,4053	43.989.442,2273	48.346.668,6326	-44.096.943,31	0,00
2070	370.122,5802	0,00	0,00	1.354.823,6495	343.706,6393	0,00	0,00	4.025.074,40784	3.995.360,8956	41.633.490,7504	45.628.851,646	-41.603.777,24	0,00
2071	320.752,1467	0,00	0,00	1.291.486,8737	320.907,4027	0,00	0,00	3.778.462,95581	3.417.885,2935	39.244.016,8622	42.661.902,1557	-38.883.439,20	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2072	263.110,6852	0,00	0,00	1.225.402,2953	299.764,4945	0,00	0,00	3.520.086,79969	2.810.189,0666	36.809.320,3642	39.619.509,4308	-36.099.422,63	0,00
2073	227.834,1774	0,00	0,00	1.183.521,3091	276.845,0049	0,00	0,00	3.334.932,46201	2.424.001,4053	34.961.802,2985	37.385.803,7038	-34.050.871,24	0,00
2074	193.522,5825	0,00	0,00	1.127.424,0689	258.809,2888	0,00	0,00	3.132.143,13797	2.072.334,3845	32.936.485,4658	35.008.819,8503	-31.876.676,71	0,00
2075	165.821,7418	0,00	0,00	1.086.679,5742	247.040,279	0,00	0,00	2.975.300,85455	1.754.495,1153	31.268.091,3061	33.022.586,4214	-30.047.285,57	0,00
2076	130.528,1117	0,00	0,00	1.037.250,966	222.663,9881	0,00	0,00	2.773.421,50793	1.402.251,7339	29.278.911,385	30.681.163,1189	-27.907.741,61	0,00
2077	94.003,0521	0,00	0,00	987.834,8132	197.980,884	0,00	0,00	2.573.499,15052	1.051.668,497	27.374.527,1088	28.426.195,6058	-25.852.696,46	0,00
2078	60.908,7967	0,00	0,00	938.471,7835	183.193,5895	0,00	0,00	2.402.230,42464	735.731,7674	25.754.325,4921	26.490.057,2595	-24.087.826,83	0,00
2079	30.666,0659	0,00	0,00	892.947,9743	162.946,0463	0,00	0,00	2.236.121,91086	462.147,9512	24.238.044,5233	24.700.192,4745	-22.464.070,56	0,00
2080	9.346,0688	0,00	0,00	841.934,5733	139.387,7228	0,00	0,00	2.070.274,74761	242.825,2051	22.722.916,7767	22.965.741,9818	-20.895.467,23	0,00
2081	2.549,1951	0,00	0,00	775.529,6627	120.598,7447	0,00	0,00	1.902.147,689	181.608,1562	21.085.588,6267	21.267.196,7829	-19.365.049,09	0,00
2082	2.549,1951	0,00	0,00	695.906,8276	105.879,2427	0,00	0,00	1.730.571,59152	168.739,1511	19.418.697,5425	19.587.436,6936	-17.856.865,10	0,00
2083	1.845,9276	0,00	0,00	636.694,867	94.962,7392	0,00	0,00	1.589.036,95539	146.919,7055	17.895.224,1619	18.042.143,8674	-16.453.106,91	0,00
2084	228,4106	0,00	0,00	575.073,8108	84.218,6541	0,00	0,00	1.443.337,71263	103.940,6486	16.367.578,7195	16.471.519,3681	-15.028.181,66	0,00
2085	228,4106	0,00	0,00	514.422,1218	72.466,4845	0,00	0,00	1.302.284,80976	99.405,5863	14.917.209,3387	15.016.614,925	-13.714.330,12	0,00
2086	228,4106	0,00	0,00	438.808,9369	65.900,6549	0,00	0,00	1.138.907,56822	94.643,134	13.196.023,8948	13.290.667,0288	-12.151.759,46	0,00
2087	228,4106	0,00	0,00	374.631,213	57.470,2406	0,00	0,00	1.001.431,44584	90.262,335	11.822.268,836	11.912.531,171	-10.911.099,73	0,00
2088	228,4106	0,00	0,00	297.926,5971	44.770,4932	0,00	0,00	826.608,94293	81.529,4455	10.065.511,7475	10.147.041,193	-9.320.432,25	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	244.010,7763	34.524,6818	0,00	0,00	694.914,35739	45.946,4062	8.660.577,6284	8.706.524,0346	-8.011.609,68	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	188.463,6617	27.330,4853	0,00	0,00	562.808,4705	45.946,4062	7.230.596,2369	7.276.542,6431	-6.713.734,17	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	153.838,0924	20.268,0557	0,00	0,00	464.834,36808	37.169,4178	6.059.517,3987	6.096.686,8165	-5.631.852,45	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	121.265,5483	18.509,4642	0,00	0,00	385.702,92208	31.573,0549	5.109.161,5965	5.140.734,6514	-4.755.031,73	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	102.524,9793	13.988,4402	0,00	0,00	324.845,56418	31.573,0549	4.330.278,5671	4.361.851,622	-4.037.006,06	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	80.803,3826	12.542,7772	0,00	0,00	261.425,11997	27.594,5029	3.482.198,355	3.509.792,8579	-3.248.367,74	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	59.165,2385	11.988,8904	0,00	0,00	202.718,66645	9.733,3035	2.724.774,2157	2.734.507,5192	-2.531.788,85	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	51.366,972	10.983,6622	0,00	0,00	174.153,26552	5.771,4531	2.311.795,9255	2.317.567,3786	-2.143.414,11	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2097	0,00	0,00	0,00	44.504,7129	10.222,2868	0,00	0,00	148.132,13046	5.771,4531	1.931.774,2233	1.937.545,6764	-1.789.413,55	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	40.939,7741	8.219,8976	0,00	0,00	129.016,14688	5.771,4531	1.650.176,2675	1.655.947,7206	-1.526.931,57	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	35.600,5965	3.851,4489	0,00	0,00	105.188,02715	5.771,4531	1.352.068,3785	1.357.839,8316	-1.252.651,80	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	17.956,4513	2.996,3229	0,00	0,00	66.387,92597	5.771,4531	929.815,8013	935.587,2544	-869.199,33	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	15.915,3484	1.186,3927	0,00	0,00	53.445,76525	0,00	741.513,0081	741.513,0081	-688.067,24	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	7.900,1211	639,2273	0,00	0,00	34.056,70166	0,00	515.964,9522	515.964,9522	-481.908,25	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	4.624,8166	628,3224	0,00	0,00	22.769,05351	0,00	355.936,1772	355.936,1772	-333.167,12	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	1.639,3691	114,3558	0,00	0,00	12.787,59813	0,00	224.596,8447	224.596,8447	-211.809,25	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	708,0413	2,6151	0,00	0,00	9.049,00941	0,00	168.517,5438	168.517,5438	-159.468,53	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	685,8568	0,00	0,00	0,00	6.680,63983	0,00	119.895,6606	119.895,6606	-113.215,02	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	67,5747	0,00	0,00	0,00	2.576,48475	0,00	50.178,2011	50.178,2011	-47.601,72	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	44,8607	0,00	0,00	0,00	1.793,56564	0,00	34.974,0988	34.974,0988	-33.180,53	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Piano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	78.170.734,21	201.942.502,63	235.599.586,40	127.988.975,09	21.609.880,12	507.570.091,45	51.544.924,59	1.377.076.212,97	940.390.024,48	3.261.391.852,95	4.201.781.877,43	-2.824.705.664,46	
Valor Atual:	40.649.521,48	127.462.077,05	148.705.756,56	41.026.498,23	5.972.409,54	241.473.681,09	31.548.068,95	681.692.958,57	492.376.280,25	962.001.781,66	1.454.378.061,91	-772.685.103,34	

## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Resultado Financeiro</b>
2025	R\$ 44.750.789,91	R\$ (44.851.181,98)	R\$ (100.392,07)	R\$ 361.778,84
2026	R\$ 42.960.929,99	R\$ (43.629.897,28)	R\$ (668.967,30)	R\$ (307.188,45)
2027	R\$ 40.541.902,07	R\$ (46.485.082,61)	R\$ (5.943.180,54)	R\$ (6.250.368,99)
2028	R\$ 38.652.805,26	R\$ (46.564.211,09)	R\$ (7.911.405,83)	R\$ (14.161.774,82)
2029	R\$ 36.132.887,41	R\$ (50.950.931,08)	R\$ (14.818.043,66)	R\$ (28.979.818,48)
2030	R\$ 34.417.498,28	R\$ (50.427.198,33)	R\$ (16.009.700,05)	R\$ (44.989.518,53)
2031	R\$ 32.457.450,51	R\$ (51.900.164,42)	R\$ (19.442.713,91)	R\$ (64.432.232,44)
2032	R\$ 30.904.028,09	R\$ (51.143.912,26)	R\$ (20.239.884,17)	R\$ (84.672.116,61)
2033	R\$ 29.158.923,44	R\$ (51.551.279,94)	R\$ (22.392.356,51)	R\$ (107.064.473,12)
2034	R\$ 27.637.213,33	R\$ (51.093.714,01)	R\$ (23.456.500,67)	R\$ (130.520.973,79)
2035	R\$ 26.217.413,07	R\$ (50.130.884,92)	R\$ (23.913.471,84)	R\$ (154.434.445,63)
2036	R\$ 24.814.350,28	R\$ (49.533.255,98)	R\$ (24.718.905,70)	R\$ (179.153.351,34)
2037	R\$ 23.597.621,87	R\$ (47.792.934,71)	R\$ (24.195.312,84)	R\$ (203.348.664,18)
2038	R\$ 22.253.552,97	R\$ (47.126.219,36)	R\$ (24.872.666,40)	R\$ (228.221.330,57)
2039	R\$ 21.044.402,78	R\$ (45.761.548,69)	R\$ (24.717.145,91)	R\$ (252.938.476,48)
2040	R\$ 19.897.582,61	R\$ (44.243.384,50)	R\$ (24.345.801,89)	R\$ (277.284.278,37)
2041	R\$ 18.772.104,42	R\$ (42.765.406,33)	R\$ (23.993.301,91)	R\$ (301.277.580,28)
2042	R\$ 17.064.322,33	R\$ (41.537.056,57)	R\$ (24.472.734,25)	R\$ (325.750.314,53)
2043	R\$ 15.352.653,87	R\$ (39.951.985,24)	R\$ (24.599.331,37)	R\$ (350.349.645,91)
2044	R\$ 13.714.248,47	R\$ (38.510.414,02)	R\$ (24.796.165,54)	R\$ (375.145.811,45)
2045	R\$ 12.657.406,96	R\$ (37.103.829,87)	R\$ (24.446.422,90)	R\$ (399.592.234,35)
2046	R\$ 11.760.791,50	R\$ (35.449.520,75)	R\$ (23.688.729,25)	R\$ (423.280.963,60)
2047	R\$ 10.902.105,22	R\$ (33.869.651,49)	R\$ (22.967.546,27)	R\$ (446.248.509,87)
2048	R\$ 10.086.262,53	R\$ (32.308.166,55)	R\$ (22.221.904,02)	R\$ (468.470.413,88)
2049	R\$ 9.409.016,11	R\$ (30.443.839,30)	R\$ (21.034.823,19)	R\$ (489.505.237,08)
2050	R\$ 8.760.352,17	R\$ (28.657.517,01)	R\$ (19.897.164,84)	R\$ (509.402.401,92)
2051	R\$ 8.125.298,38	R\$ (27.046.131,13)	R\$ (18.920.832,76)	R\$ (528.323.234,67)
2052	R\$ 7.565.745,84	R\$ (25.352.027,02)	R\$ (17.786.281,19)	R\$ (546.109.515,86)
2053	R\$ 7.033.836,01	R\$ (23.753.103,52)	R\$ (16.719.267,51)	R\$ (562.828.783,37)
2054	R\$ 6.535.603,65	R\$ (22.160.342,21)	R\$ (15.624.738,55)	R\$ (578.453.521,92)
2055	R\$ 6.101.417,63	R\$ (20.583.707,20)	R\$ (14.482.289,57)	R\$ (592.935.811,49)
2056	R\$ 5.645.975,44	R\$ (19.223.312,98)	R\$ (13.577.337,54)	R\$ (606.513.149,03)
2057	R\$ 1.786.750,86	R\$ (17.772.076,40)	R\$ (15.985.325,54)	R\$ (622.498.474,57)
2058	R\$ 1.601.353,93	R\$ (16.339.841,85)	R\$ (14.738.487,91)	R\$ (637.236.962,48)
2059	R\$ 1.434.292,65	R\$ (14.985.760,35)	R\$ (13.551.467,69)	R\$ (650.788.430,17)
2060	R\$ 1.293.504,65	R\$ (13.759.883,38)	R\$ (12.466.378,73)	R\$ (663.254.808,90)
2061	R\$ 1.155.031,06	R\$ (12.571.749,28)	R\$ (11.416.718,22)	R\$ (674.671.527,12)
2062	R\$ 1.040.704,81	R\$ (11.446.575,87)	R\$ (10.405.871,06)	R\$ (685.077.398,19)
2063	R\$ 931.857,89	R\$ (10.389.569,27)	R\$ (9.457.711,37)	R\$ (694.535.109,56)
2064	R\$ 837.760,74	R\$ (9.394.105,16)	R\$ (8.556.344,42)	R\$ (703.091.453,98)
2065	R\$ 742.896,47	R\$ (8.435.306,61)	R\$ (7.692.410,14)	R\$ (710.783.864,12)

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Resultado Financeiro</b>
2066	R\$ 666.970,28	R\$ (7.594.801,61)	R\$ (6.927.831,33)	R\$ (717.711.695,45)
2067	R\$ 598.470,80	R\$ (6.836.613,31)	R\$ (6.238.142,51)	R\$ (723.949.837,96)
2068	R\$ 537.320,87	R\$ (6.128.617,52)	R\$ (5.591.296,65)	R\$ (729.541.134,61)
2069	R\$ 483.236,27	R\$ (5.497.499,69)	R\$ (5.014.263,42)	R\$ (734.555.398,03)
2070	R\$ 436.116,81	R\$ (4.943.886,08)	R\$ (4.507.769,26)	R\$ (739.063.167,29)
2071	R\$ 390.088,52	R\$ (4.404.414,78)	R\$ (4.014.326,26)	R\$ (743.077.493,56)
2072	R\$ 346.270,94	R\$ (3.897.371,14)	R\$ (3.551.100,20)	R\$ (746.628.593,76)
2073	R\$ 312.583,22	R\$ (3.504.171,38)	R\$ (3.191.588,16)	R\$ (749.820.181,92)
2074	R\$ 279.731,70	R\$ (3.126.637,70)	R\$ (2.846.906,00)	R\$ (752.667.087,92)
2075	R\$ 253.198,10	R\$ (2.810.222,10)	R\$ (2.557.024,00)	R\$ (755.224.111,92)
2076	R\$ 224.896,75	R\$ (2.487.935,52)	R\$ (2.263.038,77)	R\$ (757.487.150,69)
2077	R\$ 198.854,28	R\$ (2.196.492,13)	R\$ (1.997.637,86)	R\$ (759.484.788,54)
2078	R\$ 176.876,23	R\$ (1.950.462,92)	R\$ (1.773.586,69)	R\$ (761.258.375,23)
2079	R\$ 156.886,31	R\$ (1.732.965,50)	R\$ (1.576.079,19)	R\$ (762.834.454,42)
2080	R\$ 138.397,87	R\$ (1.535.259,85)	R\$ (1.396.861,98)	R\$ (764.231.316,41)
2081	R\$ 121.166,81	R\$ (1.354.720,44)	R\$ (1.233.553,63)	R\$ (765.464.870,04)
2082	R\$ 105.045,70	R\$ (1.188.957,41)	R\$ (1.083.911,71)	R\$ (766.548.781,75)
2083	R\$ 91.909,90	R\$ (1.043.557,60)	R\$ (951.647,70)	R\$ (767.500.429,45)
2084	R\$ 79.542,34	R\$ (907.745,43)	R\$ (828.203,09)	R\$ (768.328.632,54)
2085	R\$ 68.382,98	R\$ (788.522,45)	R\$ (720.139,47)	R\$ (769.048.772,02)
2086	R\$ 56.979,55	R\$ (664.932,07)	R\$ (607.952,53)	R\$ (769.656.724,54)
2087	R\$ 47.738,24	R\$ (567.870,36)	R\$ (520.132,12)	R\$ (770.176.856,67)
2088	R\$ 37.544,58	R\$ (460.878,61)	R\$ (423.334,03)	R\$ (770.600.190,70)
2089	R\$ 30.075,89	R\$ (376.818,36)	R\$ (346.742,47)	R\$ (770.946.933,17)
2090	R\$ 23.210,22	R\$ (300.084,62)	R\$ (276.874,40)	R\$ (771.223.807,56)
2091	R\$ 18.263,34	R\$ (239.538,83)	R\$ (221.275,48)	R\$ (771.445.083,05)
2092	R\$ 14.440,72	R\$ (192.469,11)	R\$ (178.028,39)	R\$ (771.623.111,43)
2093	R\$ 11.587,24	R\$ (155.587,25)	R\$ (144.000,01)	R\$ (771.767.111,44)
2094	R\$ 8.885,84	R\$ (119.297,86)	R\$ (110.412,02)	R\$ (771.877.523,46)
2095	R\$ 6.566,06	R\$ (88.570,70)	R\$ (82.004,64)	R\$ (771.959.528,10)
2096	R\$ 5.374,37	R\$ (71.520,13)	R\$ (66.145,76)	R\$ (772.025.673,86)
2097	R\$ 4.355,08	R\$ (56.963,84)	R\$ (52.608,76)	R\$ (772.078.282,62)
2098	R\$ 3.613,74	R\$ (46.383,10)	R\$ (42.769,35)	R\$ (772.121.051,97)
2099	R\$ 2.807,47	R\$ (36.240,75)	R\$ (33.433,28)	R\$ (772.154.485,25)
2100	R\$ 1.688,24	R\$ (23.791,98)	R\$ (22.103,74)	R\$ (772.176.588,99)
2101	R\$ 1.294,99	R\$ (17.966,86)	R\$ (16.671,87)	R\$ (772.193.260,86)
2102	R\$ 786,37	R\$ (11.913,63)	R\$ (11.127,26)	R\$ (772.204.388,12)
2103	R\$ 500,92	R\$ (7.830,60)	R\$ (7.329,68)	R\$ (772.211.717,79)
2104	R\$ 268,03	R\$ (4.707,55)	R\$ (4.439,52)	R\$ (772.216.157,32)
2105	R\$ 180,71	R\$ (3.365,30)	R\$ (3.184,59)	R\$ (772.219.341,90)
2106	R\$ 127,13	R\$ (2.281,61)	R\$ (2.154,48)	R\$ (772.221.496,38)
2107	R\$ 46,71	R\$ (909,73)	R\$ (863,02)	R\$ (772.222.359,40)
2108	R\$ 30,97	R\$ (604,00)	R\$ (573,03)	R\$ (772.222.932,43)
2109	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (772.222.932,43)

## ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,87%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 1.441.510.775,21
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 24.958.719.013,01
Duração do Passivo:	17,31

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 1.012.428.230,11	R\$ 1.062.183.975,47	-R\$ 49.755.745,36
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 17.758.181,27	R\$ 18.653.831,67	-R\$ 895.650,40
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 1.298.345,20	-R\$ 1.298.345,20
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 16.773.718,61	-R\$ 16.773.718,61
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 581.767,86	-R\$ 581.767,86
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 701.824,56	R\$ 804.552,42	-R\$ 102.727,86
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 26.570.782,40	R\$ 21.191.137,39	R\$ 5.379.645,01
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 105.444.400,17	R\$ 127.462.077,05	-R\$ 22.017.676,88
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 70.569.222,97	-R\$ 70.569.222,97
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 56.892.854,08	-R\$ 56.892.854,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 105.444.400,17	R\$ 148.705.756,56	-R\$ 43.261.356,39
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 82.330.760,13	-R\$ 82.330.760,13
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 66.374.996,43	-R\$ 66.374.996,43
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 36.176.807,30	R\$ 41.026.498,23	-R\$ 4.849.690,93
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 3.786.251,05	-R\$ 3.786.251,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 35.693.784,67	-R\$ 35.693.784,67
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 1.546.462,51	-R\$ 1.546.462,51
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 3.568.843,21	R\$ 5.972.409,54	-R\$ 2.403.566,33
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 5.261.067,73	-R\$ 5.261.067,73
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Descrição</b>	<b>Ano Anterior</b>	<b>Ano Atual</b>	<b>Ganhos / Perdas</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 1.656,64	-R\$ 1.656,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 709.685,17	-R\$ 709.685,17
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 43.618.730,57	R\$ 44.854.945,67	-R\$ 1.236.215,10
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 255.580.951,40	R\$ 241.473.681,09	R\$ 14.107.270,31
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 31.548.068,95	-R\$ 31.548.068,95
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 594.864.921,05</b>	<b>R\$ 681.692.958,57</b>	<b>-R\$ 86.828.037,52</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 442.846.373,40	R\$ 492.376.280,25	-R\$ 49.529.906,85
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 405.874.548,08	R\$ 98.982.721,32	R\$ 306.891.826,76
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 324.840.026,42	-R\$ 324.840.026,42
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 21.817.479,90	-R\$ 21.817.479,90
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 36.971.825,32	R\$ 46.736.052,61	-R\$ 9.764.227,29
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 726.978.842,88	R\$ 962.001.781,66	-R\$ 235.022.938,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 660.398.966,80	R\$ 273.754.467,54	R\$ 386.644.499,26
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 493.602.812,54	-R\$ 493.602.812,54
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 45.326.870,65	-R\$ 45.326.870,65
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 19.523.902,35	-R\$ 19.523.902,35
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 66.579.876,08	R\$ 129.793.728,58	-R\$ 63.213.852,50
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 1.169.825.216,28</b>	<b>R\$ 1.454.378.061,91</b>	<b>-R\$ 284.552.845,63</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 574.960.295,23</b>	<b>-R\$ 772.685.103,34</b>	<b>R\$ 197.724.808,11</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 229.321,50</b>	<b>R\$ 462.170,91</b>	<b>-R\$ 232.849,41</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>-R\$ 574.730.973,73</b>	<b>-R\$ 772.222.932,43</b>	<b>R\$ 197.491.958,70</b>

## ANEXO 9

### Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 372.110.591,55	R\$ 211.976.979,49	R\$ 110.403.150,04	R\$ 47.071.546,85	R\$ 13.248.378,00	R\$ 17.664.504,01	R\$ 1.841.594,17	R\$ 5.060.008,81	R\$ 289.961.408,35	R\$ 5.795.527,62	77,92%	51,90%	
2026	1	R\$ 413.719.172,96	R\$ 232.758.732,42	R\$ 110.043.635,40	R\$ 48.056.369,47	R\$ 13.205.236,25	R\$ 22.301.436,31	R\$ 1.932.753,08	R\$ 8.790.279,45	R\$ 316.321.774,45	R\$ 15.307.804,52	76,46%	49,04%	164,13%
2027	2	R\$ 459.980.333,71	R\$ 255.577.882,32	R\$ 104.600.636,79	R\$ 53.735.631,35	R\$ 12.552.076,41	R\$ 28.155.563,34	R\$ 2.028.424,36	R\$ 8.235.884,63	R\$ 350.021.153,42	R\$ 24.709.101,76	76,09%	48,33%	61,42%
2028	3	R\$ 511.414.314,89	R\$ 280.634.171,06	R\$ 102.216.169,55	R\$ 56.491.454,37	R\$ 12.265.940,35	R\$ 34.124.542,77	R\$ 2.128.831,37	R\$ 11.201.775,11	R\$ 383.516.108,54	R\$ 37.688.465,28	74,99%	46,18%	52,53%
2029	4	R\$ 568.599.529,82	R\$ 308.146.922,78	R\$ 93.776.238,13	R\$ 64.873.414,58	R\$ 11.253.148,58	R\$ 40.210.086,23	R\$ 2.234.208,52	R\$ 7.743.092,69	R\$ 424.483.572,16	R\$ 47.680.420,10	74,65%	45,52%	26,51%
2030	5	R\$ 632.179.068,71	R\$ 338.356.963,65	R\$ 91.216.488,54	R\$ 67.384.510,37	R\$ 10.945.978,62	R\$ 46.413.928,10	R\$ 2.344.801,84	R\$ 11.145.531,52	R\$ 463.101.380,74	R\$ 61.737.836,22	73,25%	42,80%	29,48%
2031	6	R\$ 702.867.930,69	R\$ 371.528.729,93	R\$ 85.560.008,49	R\$ 72.786.150,23	R\$ 10.267.201,02	R\$ 52.737.825,80	R\$ 2.460.869,53	R\$ 11.320.603,69	R\$ 507.319.906,99	R\$ 76.674.832,68	72,18%	40,70%	24,19%
2032	7	R\$ 781.461.064,51	R\$ 407.952.582,61	R\$ 82.775.991,20	R\$ 75.275.841,54	R\$ 9.933.118,94	R\$ 59.183.560,07	R\$ 2.582.682,58	R\$ 14.968.178,40	R\$ 552.345.103,16	R\$ 96.179.340,13	70,68%	37,78%	25,44%
2033	8	R\$ 868.842.308,31	R\$ 447.947.349,02	R\$ 77.827.252,38	R\$ 79.631.864,22	R\$ 9.339.270,29	R\$ 65.752.935,24	R\$ 2.710.525,36	R\$ 16.462.577,30	R\$ 602.671.418,76	R\$ 118.217.692,34	69,36%	35,21%	22,91%
2034	9	R\$ 965.994.329,09	R\$ 491.863.113,62	R\$ 73.966.087,03	R\$ 82.831.389,02	R\$ 8.875.930,44	R\$ 72.447.779,55	R\$ 2.844.696,37	R\$ 19.445.089,96	R\$ 656.018.212,64	R\$ 144.477.090,03	67,91%	32,38%	22,21%
2035	10	R\$ 1.074.009.673,44	R\$ 540.084.282,38	R\$ 70.715.988,88	R\$ 85.292.870,98	R\$ 8.485.918,67	R\$ 79.269.945,46	R\$ 2.985.508,84	R\$ 23.332.481,15	R\$ 713.133.017,49	R\$ 176.116.144,95	66,40%	29,43%	21,90%
2036	11	R\$ 1.194.103.054,15	R\$ 593.032.947,58	R\$ 66.591.076,72	R\$ 88.447.504,56	R\$ 7.990.929,21	R\$ 86.221.309,91	R\$ 3.133.291,53	R\$ 26.556.589,33	R\$ 775.692.691,25	R\$ 212.705.034,63	64,96%	26,63%	20,78%
2037	12	R\$ 1.327.625.010,45	R\$ 651.172.582,49	R\$ 64.251.077,31	R\$ 89.563.612,14	R\$ 7.710.129,28	R\$ 89.012.164,72	R\$ 3.288.389,46	R\$ 27.868.956,02	R\$ 837.458.488,63	R\$ 252.482.403,19	63,08%	22,96%	18,70%
2038	13	R\$ 1.476.077.095,89	R\$ 715.012.098,25	R\$ 59.470.036,19	R\$ 92.686.044,58	R\$ 7.136.404,34	R\$ 87.583.547,91	R\$ 3.451.164,73	R\$ 22.588.384,98	R\$ 902.418.095,07	R\$ 288.686.792,18	61,14%	19,17%	14,34%
2039	14	R\$ 1.641.128.764,43	R\$ 785.110.298,55	R\$ 55.781.950,01	R\$ 94.456.929,61	R\$ 6.693.834,00	R\$ 86.140.644,93	R\$ 3.621.997,39	R\$ 18.769.963,94	R\$ 972.401.707,09	R\$ 322.675.865,55	59,25%	15,50%	11,77%
2040	15	R\$ 1.824.636.144,63	R\$ 862.080.770,93	R\$ 52.290.306,18	R\$ 95.843.734,02	R\$ 6.274.836,74	R\$ 84.683.312,92	R\$ 3.801.286,26	R\$ 15.316.465,72	R\$ 1.048.882.654,61	R\$ 354.722.951,67	57,48%	12,06%	9,93%
2041	16	R\$ 2.028.662.913,28	R\$ 946.597.257,72	R\$ 48.380.497,38	R\$ 97.227.250,95	R\$ 5.805.659,69	R\$ 83.211.407,59	R\$ 3.989.449,93	R\$ 11.760.466,37	R\$ 1.132.841.575,95	R\$ 384.624.347,24	55,84%	8,85%	8,43%
2042	17	R\$ 2.255.503.502,88	R\$ 1.039.399.553,43	R\$ 43.936.437,82	R\$ 99.110.132,61	R\$ 5.272.372,54	R\$ 81.724.783,21	R\$ 2.761.739,23	R\$ 6.153.939,63	R\$ 1.225.506.841,77	R\$ 410.121.812,06	54,33%	5,91%	6,63%
2043	18	R\$ 2.507.708.904,33	R\$ 1.141.299.980,38	R\$ 40.204.648,39	R\$ 100.047.542,75	R\$ 4.824.557,81	R\$ 80.223.292,58	R\$ 1.402.710,03	R\$ 1.444.481,93	R\$ 1.326.395.373,51	R\$ 431.938.825,55	52,89%	3,10%	5,32%
2044	19	R\$ 2.788.115.354,65	R\$ 1.253.190.499,18	R\$ 36.045.769,23	R\$ 101.210.023,70	R\$ 4.325.492,31	R\$ 78.706.787,05	R\$ 0,00	R\$ 3.637.833,37	R\$ 1.437.432.802,23	R\$ 449.501.891,29	51,56%	0,50%	4,07%
2045	20	R\$ 3.099.876.232,61	R\$ 1.376.050.516,29	R\$ 31.426.050,38	R\$ 102.341.276,70	R\$ 3.771.126,05	R\$ 77.175.116,46	R\$ 0,00	R\$ 7.431.290,67	R\$ 1.559.338.035,49	R\$ 463.953.095,35	50,30%	-1,94%	3,21%
2046	21	R\$ 3.446.497.520,80	R\$ 1.510.955.456,99	R\$ 28.146.165,46	R\$ 102.618.383,99	R\$ 3.377.539,86	R\$ 75.628.129,16	R\$ 0,00	R\$ 10.122.710,10	R\$ 1.692.579.510,00	R\$ 476.294.989,32	49,11%	-4,27%	2,66%
2047	22	R\$ 3.831.877.233,01	R\$ 1.659.086.178,87	R\$ 24.630.573,77	R\$ 102.897.227,76	R\$ 2.955.668,85	R\$ 74.065.672,00	R\$ 0,00	R\$ 12.887.864,98	R\$ 1.839.004.747,48	R\$ 486.345.777,00	47,99%	-6,45%	2,11%
2048	23	R\$ 4.260.349.250,29	R\$ 1.821.739.308,19	R\$ 21.043.365,04	R\$ 103.010.351,20	R\$ 2.525.203,80	R\$ 72.487.590,26	R\$ 0,00	R\$ 15.541.335,55	R\$ 1.999.762.453,45	R\$ 494.109.261,30	46,94%	-8,50%	1,60%
2049	24	R\$ 4.736.732.058,66	R\$ 2.000.338.589,56	R\$ 18.981.407,18	R\$ 101.869.965,88	R\$ 2.277.768,86	R\$ 70.893.727,70	R\$ 0,00	R\$ 16.669.461,86	R\$ 2.175.380.052,00	R\$ 501.073.069,51	45,93%	-10,48%	1,41%
2050	25	R\$ 5.266.382.936,56	R\$ 2.196.447.348,36	R\$ 16.797.897,93	R\$ 100.640.972,81	R\$ 2.015.747,75	R\$ 69.283.926,52	R\$ 0,00	R\$ 17.769.281,29	R\$ 2.368.387.995,44	R\$ 507.227.325,74	44,97%	-12,34%	1,23%
2051	26	R\$ 5.855.258.201,44	R\$ 2.411.782.174,93	R\$ 14.222.260,96	R\$ 99.683.514,43	R\$ 1.706.671,32	R\$ 67.658.027,33	R\$ 0,00	R\$ 19.255.498,06	R\$ 2.580.830.388,00	R\$ 512.126.433,15	44,08%	-14,08%	0,97%
2052	27	R\$ 6.509.980.192,95	R\$ 2.648.227.950,31	R\$ 12.346.479,34	R\$ 98.066.018,19	R\$ 1.481.577,52	R\$ 66.015.869,14	R\$ 0,00	R\$ 19.961.837,42	R\$ 2.813.791.415,16	R\$ 516.526.743,21	43,22%	-15,75%	0,86%
2053	28	R\$ 7.237.911.746,10	R\$ 2.907.854.345,10	R\$ 10.301.622,23	R\$ 96.427.976,76	R\$ 1.236.194,67	R\$ 64.357.289,37	R\$ 0,00	R\$ 20.693.462,62	R\$ 3.069.875.805,90	R\$ 520.377.027,99	42,41%	-17,32%	0,75%
2054	29	R\$ 8.047.238.991,77	R\$ 3.192.933.935,81	R\$ 8.470.796,84	R\$ 94.415.841,70	R\$ 1.016.495,62	R\$ 62.682.123,81	R\$ 0,00	R\$ 21.065.575,74	R\$ 3.351.048.396,94	R\$ 524.027.369,13	41,64%	-18,83%	0,70%
2055	30	R\$ 8.947.063.415,84	R\$ 3.505.962.097,32	R\$ 7.270.199,58	R\$ 92.039.470,58	R\$ 872.423,95	R\$ 60.990.206,59	R\$ 0,00	R\$ 20.944.245,53	R\$ 3.659.864.198,44	R\$ 527.985.738,22	40,91%	-20,26%	0,76%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2056	31	R\$ 9.947.504.212,19	R\$ 3.849.678.845,53	R\$ 4.980.225,95	R\$ 90.212.177,86	R\$ 597.627,11	R\$ 59.281.370,19	R\$ 0,00	-R\$ 21.612.375,76	R\$ 3.999.770.020,70	R\$ 531.438.843,91	40,21%	-21,62%	0,65%
2057	32	R\$ 11.059.812.080,49	R\$ 4.227.092.821,41	R\$ 4.006.031,61	R\$ 87.529.927,12	R\$ 480.723,79	R\$ 57.555.445,44	R\$ 0,00	-R\$ 21.174.487,28	R\$ 4.372.658.917,76	R\$ 535.522.442,28	39,54%	-22,93%	0,77%
2058	33	R\$ 12.296.495.748,75	R\$ 4.641.507.626,42	R\$ 3.113.743,10	R\$ 84.461.086,77	R\$ 373.649,17	R\$ 55.812.261,43	R\$ 0,00	-R\$ 20.371.383,31	R\$ 4.782.154.623,79	R\$ 540.651.036,39	38,89%	-24,19%	0,96%
2059	34	R\$ 13.671.462.643,18	R\$ 5.096.550.739,79	R\$ 2.283.493,37	R\$ 81.294.132,29	R\$ 274.019,20	R\$ 54.051.645,59	R\$ 0,00	-R\$ 19.461.795,31	R\$ 5.232.170.536,87	R\$ 546.988.108,52	38,27%	-25,40%	1,17%
2060	35	R\$ 15.200.175.287,56	R\$ 5.596.205.270,77	R\$ 1.741.556,29	R\$ 78.336.939,27	R\$ 208.986,75	R\$ 52.273.423,58	R\$ 0,00	-R\$ 18.699.412,92	R\$ 5.727.024.620,38	R\$ 554.438.986,03	37,68%	-26,55%	1,36%
2061	36	R\$ 16.899.825.190,83	R\$ 6.144.844.823,78	R\$ 1.079.414,26	R\$ 75.113.516,64	R\$ 129.529,71	R\$ 50.477.419,36	R\$ 0,00	-R\$ 17.735.033,40	R\$ 6.270.565.289,50	R\$ 563.270.798,29	37,10%	-27,67%	R\$ 0,02

### Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ( I )		R\$ 238.238.067,15
Pessoal Ativo		R\$ 192.028.341,07
Pessoal Inativo e Pensionistas		R\$ 39.900.618,27
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		R\$ 6.309.107,81
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		R\$ 45.187.351,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		R\$ 5.276.100,06
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 3.931,67
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		R\$ 39.907.319,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ( III ) = ( I - II )		R\$ 193.050.715,51
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( IV ) = ( III a + III b )</b>		<b>R\$ 193.050.715,51</b>

### Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 372.110.591,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

## Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

<b>CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP</b>		<b>Calculado</b>	<b>Informado</b>
Contribuições do Ente + Parcelamentos			
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas			
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$	153.143.395,60	
Dívida Consolidada Líquida – DCL			R\$ 245.374.398,08
Resultado Atuarial	R\$	52.481,86	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			11,18%
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			9,80%

### Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

<b>ANO</b>	<b>INFLAÇÃO DO ANO</b>	<b>INFLAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>
2014	5,91%	88,05%	R\$ 128.924.623,09	R\$ 72.985.112,38
2015	6,41%	77,56%	R\$ 126.697.021,78	R\$ 83.010.031,23
2016	10,67%	66,86%	R\$ 128.186.915,36	R\$ 77.492.392,36
2017	6,29%	50,77%	R\$ 183.434.896,53	R\$ 94.596.785,13
2018	2,95%	41,85%	R\$ 175.638.297,36	R\$ 94.706.815,90
2019	3,75%	37,79%	R\$ 158.699.678,80	R\$ 103.487.763,59
2020	4,31%	32,80%	R\$ 183.099.268,83	R\$ 119.750.339,56
2021	4,52%	27,32%	R\$ 225.112.134,40	R\$ 132.784.976,01
2022	10,06%	21,81%	R\$ 285.095.270,01	R\$ 159.684.861,81
2023	5,79%	10,68%	R\$ 307.216.369,88	R\$ 171.216.557,43
2024	4,62%	4,62%	R\$ 372.110.591,55	R\$ 185.954.683,09

## ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q - bidecremental - morte frente invalidez$	$q - bidecremental - invalidez frente morte$	$p - bidecremental - vivo e válido$
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q - bidecremental - morte frente invalidez$	$q - bidecremental - invalidez frente morte$	$p - bidecremental - vivo e válido$
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q - bidecremental - morte frente invalidez$	$q - bidecremental - invalidez frente morte$	$p - bidecremental - vivo e válido$
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q$ -bidecremental - morte frente invalidez	$q$ -bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	$q_x - IBGE-2023$	$q_x - Álvaro Vindas$	$q_x - IBGE-2023$	$p_x - IBGE-2023$	$q - bidecremental - morte frente invalidez$	$q - bidecremental - invalidez frente morte$	$p - bidecremental - vivo e válido$
97	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
98	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
99	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
100	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
101	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
102	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
103	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
104	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
105	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
106	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
107	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
108	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
109	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
110	0,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000	1,0000000000
111	1,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	1,0000000000	0,0000000000	0,0000000000

$qx$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

$px$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".